

MEMO CIRC Nº 163/2021– DVVPI/ CVIE/DAV

Curitiba, 17 de setembro de 2021.

DIR, DVVGS e SCVGE das Regionais de Saúde

Assunto: Vacinação contra a COVID-19 para os Adolescentes.
Dose de Reforço.
Intervalo da vacina Pfizer.

Prezados (as) Diretores (as),

Considerando a publicação da 10ª edição do Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19 (PNO);

Considerando o 49º Informe Técnico da 51ª pauta de distribuição de vacinas contra a COVID-10, do Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19;

Considerando a Nota Técnica nº 40/2021 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS, referente a vacinação dos adolescentes;

A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) por meio da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV) orienta:

1. A vacinação contra a COVID-19 para os adolescentes será realizada com a Vacina Pfizer, serão contemplados, neste momento, os adolescentes com deficiência permanente, comorbidade, privados de liberdade, gestantes, puérperas e as lactantes. As comorbidades serão as mesmas já descritas no Plano Estadual de Vacinação em sua versão mais atualizada.
2. Referente a dose de reforço, ou terceira dose, informamos que o Estado ainda não recebeu doses para este fim. O início da vacinação será a partir do recebimento de dose destinadas a esta população
3. O intervalo da vacina Pfizer, a partir, desta data, passa a ser de 8 semanas, ou 56 dias, considerando as doses de D1, já distribuídas e a vacinação iniciada.

Solicitamos ampla divulgação e orientação aos municípios e equipes envolvidas nas estratégias de vacinação.

Atenciosamente,

Vera Rita da Maia

Chefe da Divisão de Vigil. do Programa de Imunização

Acácia Maria L. F. Nasr

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DAV
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4300
www.saude.pr.gov.br